



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PLL Nº 7/2025

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 06/02/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a proibição da contratação de shows e espetáculos que façam apologia ao crime pelo poder público municipal de Jacareí.

Autoria:

Vereador Juex Almeida.

Distribuído em:

06/02/2025

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

06/02/2025 - Projeto protocolado

06/02/2025 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 17/02/2025)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

028

Câmara Municipal  
de Jacareí

## PROJETO DE LEI

***Dispõe sobre a proibição da contratação de shows e espetáculos que façam apologia ao crime pelo poder público municipal de Jacareí.***



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica vedada a contratação, pelo Poder Público Municipal, de artistas, grupos ou eventos que promovam, incentivem ou façam apologia a práticas criminosas, ao uso de drogas ilícitas, à violência ou à desvalorização da dignidade humana.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se apologia ao crime qualquer conteúdo presente na apresentação artística que:

I - Exalte, glamurize ou incentive a prática de crimes previstos no Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940);

II - Faça apologia ao uso ou tráfico de drogas ilícitas, nos termos da Lei Federal nº 11.343/2006;

III - Incite a violência contra pessoas, instituições públicas ou privadas, incluindo forças de segurança e autoridades;

IV - Promova discurso de ódio ou discriminação contra qualquer grupo social, contrariando os princípios da dignidade da pessoa humana e da paz social.

**Art. 3º** Os contratos firmados pela Administração Pública Municipal para a realização de shows e espetáculos deverão conter cláusula expressa de rescisão no caso de ocorrer o descumprimento desta Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

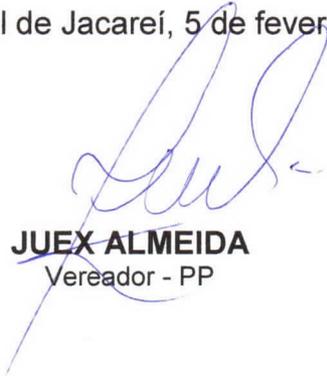
Folha  
038  
Câmara Municipal  
de Jacareí

*PLL – Dispõe sobre a proibição da contratação de shows e espetáculos que façam apologia ao crime pelo poder público municipal de Jacareí. - Fls. 2/3*

**Art. 4º** O descumprimento desta Lei por parte dos responsáveis pela contratação acarretará em sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de fevereiro de 2025.

  
**JUEX ALMEIDA**  
Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PLL – Dispõe sobre a proibição da contratação de shows e espetáculos que façam apologia ao crime pelo poder público municipal de Jacareí. - Fls. 3/3

Folha

*de f*  
Câmara Municipal  
de Jacareí

## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei busca resguardar o interesse público, garantindo que os eventos financiados com recursos municipais estejam alinhados com os princípios constitucionais da moralidade administrativa e da dignidade da pessoa humana.

A Constituição Federal, em seu art. 37, caput, impõe o princípio da moralidade na Administração Pública, o que justifica a vedação ao uso de recursos públicos para a contratação de artistas que promovam condutas criminosas.

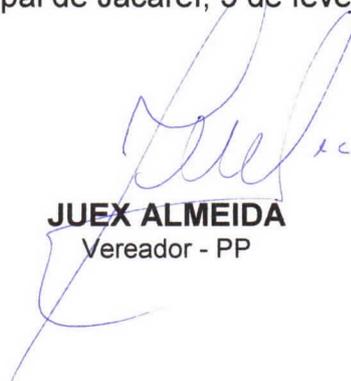
Além disso, o art. 1º, inciso III, da Constituição, estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento da nossa República, reforçando a necessidade de coibir conteúdos que incentivem a violência, o tráfico de drogas e o desrespeito às instituições.

O Supremo Tribunal Federal (STF) já reconheceu a possibilidade de restrições às contratações públicas quando há justificativa baseada na proteção do interesse público, desde que não haja censura prévia, mas sim critérios objetivos para a avaliação dos conteúdos.

Dessa forma, este Projeto de Lei não fere a liberdade artística, mas apenas regulamenta o uso do dinheiro público, assegurando que os eventos contratados pelo Município promovam valores positivos para a sociedade.

Isto posto, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta propositura e, agradecendo pela atenção, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de fevereiro de 2025.

  
**JUEX ALMEIDA**  
Vereador - PP



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



PLL Nº 7/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

*Assunto: Dispõe sobre a proibição da contratação de shows e espetáculos que façam apologia ao crime pelo poder público municipal de Jacareí. Autoria: Vereador Juex Almeida.*

**DESPACHO**

Encaminho à Secretaria de Assuntos Jurídicos do Legislativo para manifestação e avaliação, inclusive, quanto à similaridade desta propositura com o PLL nº 4/2025 (Projeto de Lei do Legislativo), que também está em tramitação e “*Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que, em sua apresentação, exaltem, incentivem ou promovam o crime organizado ou o uso de drogas ilícitas e dá outras providências*”, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 124 da Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de fevereiro de 2025.

  
**FELIPE SANTOS DE LIMA**  
Secretário-Diretor Legislativo